



RESOLUÇÃO Nº 006/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES /JURÍDICAS /FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	INVERSÕES FINANCEIRAS	
3250	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3253	SALÁRIO FAMÍLIA.....	R\$300,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$300,00

Art.2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art.1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES/JURÍDICAS/FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$300,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$300,00

Art.3º - A referida suplementação e anulação é de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 18 de Setembro de 2.001.

Martha Ismenia Abrão da Costa

Presidente

José Carlos dos Reis Silva

Vice-Presidente

Luiz Carlos de Oliveira

1º Secretário